ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	370/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	12/03/2019 08:39	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	OFÍCIO			
Descrição	OFICIO Nº 053/2019: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE CATALÃO A CEDER ÁREA DE TERRENO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO REUMÁTICA TABAJARA ESPORTIVA. ENTREGUE POR: REGINA			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Ofício n.º: 054 **/2019** **Catalão,** 13 **de** maio **de 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA DE TERRENO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO REUMÁTICA TABAJARA ESPORTIVA – ARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Com o presente projeto o Executivo pretende ceder em Comodato o imóvel referenciado à **ASSOCIAÇÃO REUMÁTICA TABAJARA ESPORTIVA – ARTE**, que tem como finalidade desenvolver as disposições de seu Estatuto, principalmente realizar a construção da sede própria da Associação, com o objetivo de realizar eventos esportivos e sociais, bem como desenvolver atividades de assistência social, especialmente oferta de alimentos, moradia, assistência médica e odontológica as pessoas carentes de nosso Município.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação desta Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 17, de 12 de março de 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA DE TERRENO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO REUMÁTICA TABAJARA ESPORTIVA – ARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato uma área de terreno, por até 240 (duzentos e quarenta) meses, podendo ser renovado por outros períodos havendo interesse das partes, à ASSOCIAÇÃO REUMÁTICA TABAJARA ESPORTIVA – ARTE, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, reconhecida de utilidade pública pela lei municipal de nº 3.577, de 29 de junho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.321/0001-09, com sede nesta cidade, o bem imóvel de propriedade do Município de Catalão, com a finalidade de construção da sede própria da Associação, com o objetivo de realizar eventos esportivos e sociais, bem como desenvolver atividades de assistência social, especialmente oferta de alimentos, moradia, assistência médica e odontológica a pessoas carentes, a seguir descrito: "**Um terreno, situado nesta cidade, destinado a Área de Equipamentos Comunitários do Loteamento Ayrton Senna, na Rua da Divisa, lado par, esquina com a Rua AS – 05, lado ímpar, com a área de 9.707,71 m². com as seguintes divisas e confrontações: - Pela frente confronta com**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

a Rua da Divisa, em três segmentos, sendo um de 98,791 metros, um desenvolvimento de 4,099 metros, onde concorda com um raio de 5,00 metros e um segmento de 27,600 metros; aos fundos , confronta com a Rua AS – 06, em dois segmentos, sendo um de 78,960 metros e um desenvolvimento de 11,443 metros, onde concorda com um raio de 17,00 metros; pelo lado direito mede 100,246 metros e confronta com a Rua AS – 05, com dois desenvolvimentos nos extremos, sendo um de 10,245 metros , onde concorda com um raio de 5,00 metros, na confluência da Rua da Divisa com a Rua AS - 05 e outro de 6,731 metros, onde concorda com um raio de 5,00 metros, na confluência da Rua AS – 06, com Rua AS – 05; pelo lado esquerdo mede 59,789 metros e confronta com a Área de uso público, de propriedade do Município de Catalão, matriculado sob o nº 57.990, ficha 01, do livro 2, Registro Geral do CRI local".

Parágrafo único - Para fins de atendimento ao caput deste artigo a área de terreno a ser cedida em comodato e descrita no Artigo 1º desta lei, fica desafetada de sua primitiva condição (Área de Equipamentos Comunitários), passando à categoria de bem dominical ou do Patrimônio Disponível.

Art. 2º - O imóvel objeto do comodato deverá servir como sede da ASSOCIAÇÃO que se compromete a desenvolver no local as atividades elencadas em seu estatuto.

Art. 3º – A ASSOCIAÇÃO tem o prazo de 180 (dias) a contar do comodato de cessão da área para iniciar a construção da sede e de dois anos e meio para a conclusão, sob pena de tornar sem efeito a cessão e a área retornar ao domínio e posse do município, independentemente de qualquer procedimento judicial.

§ 1º - Nenhuma benfeitoria, seja útil ou necessária, levadas a efeito pela COMODATÁRIA serão indenizadas pelo Município.

§ 2º - O presente comodato não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Art. 4º - Em caso de extinção do Comodato ou devolução do imóvel por parte da COMODATÁRIA, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município, ficando o comodato revogado automaticamente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se houverem, serão suportadas a conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 12 dias do mês de março de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 07

Registro de Imóveis

57.990	01
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 05 de fevereiro de 2019

IMÓVEL: **UM TERRENO**, situado nesta cidade, destinado a **Área de Equipamentos Comunitários do Loteamento Ayrton Senna**, na **Rua da Divisa**, lado par, esquina com a **Rua AS-05**, lado ímpar, com a área de **9.707,71 m²**, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confronta com a Rua da Divisa, em três segmentos, sendo um de 98,791 metros, um desenvolvimento de 4,099 metros, onde concorda com um raio de 5,00 metros e um segmento de 27,600 metros; aos fundos, confronta com a Rua AS-06, em dois segmentos, sendo um de 78,960 metros e um desenvolvimento de 11,443 metros, onde concorda com um raio de 17,00 metros; pelo lado direito mede 100,246 metros e confronta com a Rua AS-05, com dois desenvolvimentos nos extremos, sendo um de 10,245 metros, onde concorda com um raio de 5,00 metros, na confluência da Rua da Divisa com a Rua AS-05 e outro de 6,731 metros, onde concorda com um raio de 5,00 metros, na confluência da Rua AS-06, com a Rua AS-05; pelo lado esquerdo mede 59,789 metros e confronta com a Área de Uso Público. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.4-46.166**, neste Livro.

Av.1-57.990. Catalão, 05 de fevereiro de 2019. (Protocolo nº **155.533**-Livro **1-I**). Procede-se a presente averbação para constar que, a matrícula acima, foi aberta nos Termos do Ofício nº 32/2019, datado de 29.01.2019. Dou fé.

C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao Ofício nº **32/2019** da **Prefeitura Municipal local - Secretaria Municipal de Obras**, datado de 29 de janeiro de 2019 e recebido aos 30 de janeiro de 2019; que, de acordo com o Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e que o último ato praticado na **Matrícula nº 57.990**, ficha **01** do **Livro 2** de Registro Geral, foi a **Av.1 acima**.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 05 de fevereiro de 2019.

OFICIAL

M. (Cer2042)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101806181427106405933
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$21,68 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$2,17 - ISS: R$0,43 - FUNESP: R$1,73 - ESTADO: R$1,08 - FESEMPS: R$0,87 - FUNEMP: R$0,65 - FUNCOMP: R$0,65 - FEPADASAJ: R$0,43 - FUNPROGRE: R$0,43 - FUNDEPEG: R$0,43
VALOR TOTAL: R$44,61.

MARCO SYLVIO NETTO COULART MARCELINO
Escrevente Substituto
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS
Catalão - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.382.321/0001-09 MATRIZ		02/01/2013

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REUMATICA TABAJARA ESPORTIVA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO REUMATICA TABAJARA ESPORTIVA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 050 KM 300	SN	CHACARA SONHO VERDE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.701-080	ZONA RURAL	CATALAO	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2013** às **09:53:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.577, de 29 de junho de 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Reumática Tabajara Esportiva – ARTE – e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Reumática Tabajara Esportiva – ARTE – inscrita no CNPJ sob o nº. 17.382.321/0001-09 com sede à Rodovia BR 050, Km 300, s/n, Chácara Sonho Verde, Zona Rural, município de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal